



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Bianca Smith Pilla

Cristine Stella Thomas

Daniela Soares Rodrigues

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano V – Nº 8 – AGOSTO/2015
Publicado em 19 de fevereiro de 2016.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marcelo Machado Feres

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre

Ademir Gautério Troina Júnior

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral

Diretora de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

Maria Cristina Caminha de Castilhos França

Diretora de Pesquisa e Inovação

Bianca Smith Pilla

Diretora de Gestão de Pessoas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

SUMÁRIO

Editais	4
Editais de Retificação	47
Propostas e Concessões de diárias.....	55
Portarias.....	51
Férias	61
Licenças	62

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAIS

**EDITAL N.º 055 (Retificação), DE 04 DE AGOSTO DE 2015.
Retificado em 04 de novembro de 2015.**

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO EMPRESARIAL

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre juntamente com a Coordenação de Pós-Graduação em Gestão Empresarial, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em **Gestão Empresarial**, referente ao ano letivo de 2015, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso.

O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e estrangeiros. Estudantes em fase final dos cursos de graduação poderão se candidatar. Neste caso, para efetivação de ingresso, devem apresentar o diploma de conclusão do curso de graduação até o dia da matrícula, conforme calendário do Programa de Pós Graduação.

INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

- 1** As inscrições serão efetuadas no período de 10 de agosto a 25 de agosto de 2015.
- 2** Será cobrada uma taxa para inscrição ao processo de seleção, de R\$ 100,00 (Cem Reais) a ser realizada através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU) – ver orientação para preenchimento da GRU no Anexo VIII.
- 3** A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo Seletivo.
- 4** As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Câmpus Porto Alegre do IFRS (www.poa.ifrs.edu.br).
- 5** Ao inscrever-se no processo de seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6** A inscrição no processo seletivo poderá ser realizada presencialmente ou por Correios (Sedex).
- 7** Os documentos necessários para efetivar e homologar a inscrição são os seguintes:
 - a. cópia autenticada do diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, no primeiro semestre de 2015, para os candidatos que concluíram a Graduação mas ainda não possuem Diploma, ou Diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- b. Cópia simples da Carteira de identidade e CPF. Para estrangeiro(a), cópia do passaporte;
- c. Currículo (preferencialmente CV Lattes), documentado.
- d. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- e. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU paga).

08 A documentação completa poderá ser enviada via **SEDEX** até o dia 24/08/2015, endereçada ao:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Câmpus Porto Alegre
Secretaria de Pós-Graduação
Rua Coronel Vicente, 281 / sala 828 (8º Andar) - Centro Histórico
Porto Alegre/RS
CEP 90030-041.

09 A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta, ou chegar após da data limite de inscrição.

10 O candidato que realizar sua inscrição amparado pelas letras “a, b, c ou d” do item 21, deverá também, preencher e entregar os formulários constantes nos anexos III, IV A e IV B, conforme o caso.

11 Se o candidato optar pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos exigidos no item 06 em envelope lacrado, sendo que a abertura e conferência serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização.

11.1 O local da inscrição e entrega dos envelopes lacrados é:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – Câmpus Porto Alegre
COPERSE (Comissão Permanente de Seleção)
Rua Coronel Vicente, 281 / 5º Andar - Centro Histórico
Porto Alegre/RS
CEP 90030-041.

12 Apenas os candidatos cuja inscrição tenha sido homologada poderão participar das fases 1 e 2 do processo de seleção.

13 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá formalizar seu pedido na inscrição preenchendo a ficha constante no anexo III, anexando o Laudo ou Atestado Médico (cópia) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias. O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

14 O horário de entrega da documentação de inscrição no Câmpus Porto Alegre do IFRS, será de segunda a sexta das 13h00min às 18h00min, na sala da COPERSE – 5º andar (Rua Cel. Vicente, 281 Porto Alegre-RS).

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

15 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007.

15.1.1 Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o Formulário (ANEXO V) deste Edital.

15.1.2 Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o n.º de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

15.2 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga no referido Curso de Pós-Graduação que, **não sendo inscrito no CadÚnico**, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar;

15.3 Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

16 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o Formulário de Solicitação de isenção total deste edital (Anexo V), juntamente com as cópias simples dos documentos exigidos no Anexo V-A, de acordo com realidade familiar.

16.1 O formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição preenchido e acompanhado das cópias simples dos documentos, deverão ser entregues na sala da COPERSE – 5º andar (Rua Cel. Vicente, 281 Porto Alegre-RS).

I) Os documentos deverão ser entregues em **envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante**; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição. O Câmpus não fornecerá o envelope ou formulários.

II) As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Câmpus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

III) Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 15.2 e/ou que seja entregue fora do prazo.

IV) A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação.

17 O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário de Solicitação.

18 O resultado final das solicitações informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site www.poa.ifrs.edu.br e afixado no Câmpus a partir do dia 11 de agosto de 2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

18.1 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá realizar sua inscrição até o dia 25 de agosto. No ato da sua inscrição, ao invés de ser incluir a cópia do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição (GRU), será impresso o comprovante de isenção de taxa de inscrição, que deverá ser retirado na COPERSE, durante o período de inscrições.

18.2 O candidato que não obteve o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

19 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

19.1 Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela Direção Geral do Câmpus Porto Alegre e não serão devolvidos.

19.2 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

VAGAS OFERECIDAS

20 Serão ofertadas 35 (trinta e cinco) vagas.

21 Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A - Uma vaga para negros (pretos ou pardos);

B - Uma vaga para indígena;

C - Uma vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

D - Cinco vagas para servidores que atuam no IFRS. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas por servidores de outros órgãos e esferas da administração pública. Caso estas vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos aprovados nas vagas para acesso universal.

E - Vinte e sete vagas para acesso universal;

F - Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

G - O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerado improcedente a sua condição de PcD, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

H - No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será preenchida pelo candidato de outra reserva de vaga com maior nota final;

I - Não havendo mais candidatos classificados na segunda fase do concurso de algum tipo de reserva de vaga, a vaga não preenchida será utilizada no acesso universal.

DO PROCESSO SELETIVO

22 A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Empresarial, Prof. Duílio Castro Miles, e pelos Professores Claudio Vinicius Silva Farias e Bianca Smith Pilla.

23 A seleção será realizada através de um processo que inclui duas fases (Prova e Análise de Currículo).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

23.1 Na primeira fase haverá a realização de uma prova objetiva, com 20 questões, valendo 50 pontos, onde serão desenvolvidas questões que envolvam raciocínio lógico-matemático, interpretação de textos e conhecimentos gerais. Cada questão objetiva terá o peso igual de 2,5 (dois pontos e meio).

24 Na mesma ocasião será incluída uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 15 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso.

24.1 Na avaliação da carta de apresentação serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

I. estruturação, argumentação e adequação vocabular (máximo 5,0 pontos);

II. coesão e coerência (máximo 5,0 pontos); e

III. clareza na articulação e expressão de ideias (máximo 5,0 pontos).

25 Para efeito de classificação e prosseguimento no processo seletivo, na prova objetiva será estabelecida uma nota de corte que equivale a um mínimo de 70% dos pontos possíveis a serem alcançados na referida avaliação. O candidato que não alcançar 70% dos pontos, fica automaticamente eliminado, não sendo avaliada a sua prova dissertativa.

26 A prova terá uma duração de três horas, das 09hs00 até às 12hs00min, do dia 29/8/2015.

27 Durante a realização da prova, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Qualquer equipamento eletrônico, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

28 Ao candidato inscrito como PcD, que no ato da inscrição tiver solicitado atendimento especial, serão oferecidas condições adequadas à realização da seleção, condicionadas à informação registrada no formulário de inscrição.

29 Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa de água para seu consumo, durante as provas.

30 Aos candidatos classificados se procederá a Análise de Currículo, sendo considerados para pontuação: a) o tempo (em anos) de experiência profissional; e b) o tempo (em anos) dedicados à formação educacional superior (graduação, pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*), de acordo com a tabela abaixo. A pontuação máxima a ser obtida na análise de Currículo é de 35 pontos.

30.1 Currículos que não estiverem documentados não serão pontuados.

30.2 Para efeitos de comprovação dos critérios estabelecidos para análise de Currículos, são considerados documentos válidos:

I. Emitidos por meio de sistemas de registro de pessoal (para servidores públicos);

II. Portarias publicadas pela Instituição, ordens de serviço, resoluções de Conselhos ou organizações colegiadas;

III. Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho; IV. Diploma de conclusão registrado pelo MEC, quando for o caso de graduações e pós-graduações;

IV. Documentos emitidos com certificação digital;

V. Certificados de cursos ou programas;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

VI. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrado no conselho profissional ou afins;

VII. Declarações emitidas por pessoa jurídica;

31 A classificação final será obtida somando os resultados

Processo de Seleção	Pontos mínimos a serem obtidos	Pontos máximos a serem obtidos	Resultado para efeito de classificação final
Prova Objetiva	35 pontos	50 pontos	
Prova Dissertativa		15 pontos	
Análise do Currículo		35 pontos (conforme abaixo distribuídos)	
Experiência Profissional (em anos)			
02 (DOIS) pontos por ano comprovado (máximo 20 pontos)		Máximo 20 pontos	
Formação acadêmica (em anos)			
03 (TRÊS) pontos por ano comprovado (máximo 15 pontos)		Máximo 15 pontos	
Pontuação máxima		100 pontos	

32 Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate sucessivamente:

1- Tiver maior tempo de atuação profissional comprovada;

2 - Tiver maior tempo de formação acadêmica;

3 - Tiver maior tempo como servidor do IFRS (Exclusivo para servidores do Instituto) ou no serviço público (no caso de servidores de outros órgãos);

33 A relação dos alunos selecionados será divulgada no mural do Câmpus Porto Alegre e no sítio da Instituição (www.poa.ifrs.edu.br), de acordo com o Cronograma estabelecido (Anexo II) neste Edital de Seleção.

34 A data para interposição de recurso relativo ao resultado obtido será dia 03/09/2015, devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (ANEXO VII), e entregá-lo na Secretaria de Pós-Graduação do Câmpus Porto Alegre, em seu horário de funcionamento.

35 A divulgação de resultados dos recursos e da classificação final da seleção será no dia 08 de setembro de 2015, no sítio www.poa.ifrs.edu.br.

DA MATRÍCULA

36 O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula em local e horário a ser informado na Lista de Aprovados, entre os dias 09 a 11 de setembro de 2015.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

37 Não será permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no 1º semestre do curso. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

38 Para fins de matrícula, além dos documentos entregues no ato da inscrição (conforme o item 06), deve-se apresentar:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar; e
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.
- d) Uma foto (3x4) recente.

39 No caso de mudança de nome é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

40 A lista de segunda chamada será publicada no sítio www.poa.ifrs.edu.br, no dia 14 de setembro de 2015.

41 A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá no dia 15 de setembro de 2015, em local e horário a ser divulgado no momento do anúncio da Lista de Segunda Chamada.

42 No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, fica a critério da Instituição o preenchimento ou não das vagas remanescentes oferecidas pelo Programa.

43 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Porto Alegre em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Empresarial.

DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

44 O curso ocorrerá no Câmpus Porto Alegre (IFRS), nas sextas e sábados da 1ª e 3ª semana do mês, nos seguintes horários: as Sextas-Feiras, das 13:30 às 17:45 e das 18:15 às 22:30; e aos Sábados, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00. Cada módulo do conteúdo programático será apresentado em dois finais de semana com intervalo de 15 dias, ou seja, por mês, normalmente, serão ministrados dois módulos, conforme calendário acadêmico a ser publicado.

45 O período de integralização do curso compreenderá três semestres.

46 Ao aluno concluinte do Curso aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico, será conferido Certificado de Especialista em Gestão Empresarial, com carga horária total de 384 horas/aula.

RETIRADA DE DOCUMENTOS

47 Após a divulgação dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados terão um prazo de 30 (trinta) dias para retirar os seus documentos, junto à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, findo o qual os documentos serão descartados. Provas originais não serão entregues e não será permitida a sua reprodução, a não ser para os casos de recurso.

CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

48 Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

Coordenação de Pós-graduação em Gestão Empresarial.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS- Câmpus Porto Alegre
Portaria 014/2013

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Curso de Especialização em Gestão Empresarial

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____
Local de Nascimento: _____
Nacionalidade: _____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Endereço: _____
Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____
UF: _____ Telefone(s): () _____
E-mail(s): _____
Curso de graduação: _____
Instituição: _____
Ano de obtenção do diploma: _____
Atividade profissional desenvolvida atualmente: _____
Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.
_____, ____ de _____ de _____
(Assinatura) _____

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do Edital	A partir de 03/08/2015

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	05 a 07/08/2015
Período de inscrições e entrega de documentos	10/08/2015 a 25/08/2015
Divulgação dos Resultados das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição	11/08/2015
Divulgação das inscrições homologadas	26/08/2015
Provas	29/08/2015
Divulgação dos resultados	02/09/2015
Período de Interposição de Recursos	03/09/2015
Divulgação dos resultados finais	08/09/2015
Matrícula no programa	09 a 11/09/2015
Divulgação da segunda chamada	14/09/2015
Matrícula da segunda chamada	15/09/2015
Início Previsto das aulas	18/09/2015

ANEXO III

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome completo do Candidato: _____

Nome e telefone de uma pessoa para contato, no caso do candidato estar impedido de dar maiores esclarecimentos:

Assinale se apresenta alguma(s) das condições listadas abaixo

<input type="radio"/> Amputação	<input type="radio"/> Paralisia Cerebral
<input type="radio"/> Baixa Audição	<input type="radio"/> Paraplegia
<input type="radio"/> Baixa Visão	<input type="radio"/> Parecia
<input type="radio"/> Cegueira	<input type="radio"/> Surdez
<input type="radio"/> Deficiência Intelectual	<input type="radio"/> Tetraplegia
<input type="radio"/> Esclerose Múltipla	<input type="radio"/> Síndrome, qual? _____
<input type="radio"/> Espectro Autista	<input type="radio"/> Transtorno, qual? _____
<input type="radio"/> Hemiplégia	<input type="radio"/> Outra, qual? _____
<input type="radio"/> Mobilidade reduzida de membros lactante Usuário de medicamento	<input type="radio"/> Segundo seu laudo ou atestado médico. O número do CID/CIF de sua condição é: _____
<input type="radio"/> Nanismo Afasia	

Descreva com suas palavras a sua situação e o que pode ser feito para que a realização de sua prova transcorra da melhor forma possível:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Caso necessite de algum(s) dos atendimentos especiais listados a seguir, assinale a(s) alternativa(s) correspondente(s):

<input type="checkbox"/> Acesso facilitado em função de dificuldade de locomoção ou uso de cadeira de rodas
<input type="checkbox"/> Alguém que transcreva a minha redação (escrevedor) apenas para cursos superiores.
<input type="checkbox"/> Cadeira e mesa adequadas à minha estatura ou amputação.
<input type="checkbox"/> Computador com editor de textos para digitação.
<input type="checkbox"/> Computador com software leitor de tela. Qual? _____
<input type="checkbox"/> Correção da minha redação adaptada em função de minha primeira língua ser a libras.
<input type="checkbox"/> Equipamento adaptativo – tecnologia assistida (prótese ou órtese) de minha propriedade.
<input type="checkbox"/> Escrevedor para preenchimento de elipses.
<input type="checkbox"/> Ledor para leitura da prova.
<input type="checkbox"/> Mesa adequada a uma cadeira de rodas.
<input type="checkbox"/> Permissão para uso de medicamento durante a prova.
<input type="checkbox"/> Permissão para utilizar meu aparelho auditivo durante a prova. 16
<input type="checkbox"/> Presença de intérprete de libras.
<input type="checkbox"/> Presença de uma acompanhante que permanecerá fora da sala a minha disposição.
<input type="checkbox"/> Prova filmada em libras.
<input type="checkbox"/> Prova impressa com fonte ampliada para 14.
<input type="checkbox"/> Prova impressa com fonte ampliada para 16.
<input type="checkbox"/> Prova impressa com fonte ampliada para 18.
<input type="checkbox"/> Realização da prova em ambiente com poucas pessoas.
<input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização da prova (adição de 1 hora até 1/3 do tempo total permitido aos demais candidatos), mediante parecer de profissional da área da saúde.
<input type="checkbox"/> Tempo para amamentação (mediante atestado médico).
<input type="checkbox"/> Uso de lupas ou outros aumentadores de minha propriedade.
<input type="checkbox"/> Outra solicitação? Descreva: _____

Para outras solicitações, estou ciente que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Caso o IFRS, por algum motivo, não disponha exatamente da condição ou solicitação referida acima, a Comissão de Seleção do Curso de Especialização, através de pessoa capacitada para tal, entrará em contato com o candidato para encontrar outra opção, de forma a não prejudicá-lo(a).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV-A

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a negros (pretos/pardos) e indígenas no Exame de Seleção para o curso de Pós-Graduação em Gestão Empresarial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com base na lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Negro (preto/pardo)
 Indígena - Se Membro de Comunidade Indígena preencha os campos a seguir:
Pertencço ao Povo Indígena (Identificar a Etnia): _____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

Situado no Município de _____, no Estado do _____

ANEXO IV-B

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva e consequente perda da vaga.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Reserva de vagas para servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, SIAPE nº _____ declaro para o fim específico de concorrer à **Reserva de vagas para servidores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**, no Exame de Seleção para o curso de Pós-Graduação-Especialização em Gestão Empresarial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), com

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

base no Plano de Curso aprovado pelo CONSUP, que sou servidor da Instituição lotado no _____, no cargo de _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva e consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: _____

IDENTIDADE _____ ESTADO _____ CIVIL _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ CIDADE _____

TELEFONE _____

NIS: _____ (Se inscrito no CadÚNICO)

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

RENDA de R\$ 1.182,00 (Um mil, cento e oitenta e dois reais) por pessoa do grupo familiar (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

RESIDE COM OS PAIS RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A)
RESIDE SOZINHO RESIDE COM _____

EM IMÓVEL:

PRÓPRIO ALUGADO EM ÁREA VERDE FINANCIADO

PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO

CEDIDO RESIDE DE FAVOR PENSIONATO DIVIDE ALUGUEL

OUTRO _____

Anexar cópia frente e verso da conta de luz do mês de julho/2015 (não precisa estar paga)

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

NOME	IDADE	VÍNCULO *	OCUPAÇÃO	PARTICIPAÇÃO NA RENDA	TIPO DE COMPROVANT
------	-------	-----------	----------	-----------------------	--------------------

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

			**	FAMILIAR ***	E DE RENDA ANEXADO ****
1.		SOLICITANTE		R\$	
2.				R\$	
3.				R\$	
4.				R\$	
5.				R\$	
6.				R\$	
7.				R\$	

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação "PENSÃO" no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

*** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

**** Descrição do comprovante (contra-cheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas), etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/ÓU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____
(conforme o documento de identidade)

DATA: ____/____/_____

ANEXO V-B

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Documentos necessários)

- Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópia):

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
 - certidão de nascimento, para os menores de 18 anos;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).
 - Renda formal (fotocópia):
 - comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.
 - Renda informal (original):
 - declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (ANEXO VI).
- Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no item 16.1 – I do presente Edital.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____, RG _____, e CPF _____ DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma renumerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de R\$ _____ (_____). Exercendo: _____
(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Câmpus Porto Alegre, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VII

**FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL**

Nome do Candidato:

Número de Inscrição:

À Comissão,

Venho, por meio deste, ingressar com recurso contra o resultado divulgado na lista de candidatos classificados em primeira chamada, conforme motivação apresentada abaixo:

Justificativa*:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Para Preenchimento da Comissão: Solicitação () Deferida () Indeferida	
Nota do Candidato:	
Nota após Deferimento de Recurso:	

***se necessário, utilize o verso.**

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL ORIENTAÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

1. O horário da realização da prova é previsto de 09hs00min até às 12hs00min.
2. A prova é escrita e terá duração máxima de 3 horas, tendo início após a leitura destas orientações.
3. O candidato que chegar após as 09hs00min será eliminado do processo seletivo.
4. Durante a prova não será permitida a consulta a qualquer tipo de material.
5. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização da prova após decorrida uma hora de seu início.
6. O candidato deverá apresentar o documento de identificação com foto para fazer a prova.
7. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação com foto deverá apresentar o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo há 30 dias.
8. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato o uso ou porte de celular, gravador, receptor, câmera fotográfica, *pager*, *tablet* ou similares (ligados ou não).
9. Durante a realização da prova não será permitido qualquer tipo de consulta a material didático, livros, *notebooks*, *Pager*, *tablets*, celulares ou similares, assim como não será permitida qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
10. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova, bem como for surpreendido portando celular, gravador, câmera fotográfica, *pager*, *notebook*, *tablet* ou similares.
11. O candidato NÃO deve colocar o próprio nome ou qualquer outro tipo de marca que possa identificá-lo na prova ou nos rascunhos. O candidato deve colocar apenas o número do seu protocolo de inscrição na primeira folha dos originais da prova. O candidato que colocar o próprio nome, assinar ou identificar sua prova ou rascunhos de algum jeito será desclassificado.
12. Os professores ou fiscais que acompanharão a realização da prova não podem responder a quaisquer questões que façam referência ao conteúdo solicitado na questão proposta.
13. A prova, o gabarito preenchido e a carta de apresentação (prova dissertativa) devem ser entregues à comissão de seleção. A carta de apresentação deve ser escrita com caneta azul ou preta.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

14. Os candidatos devem utilizar como rascunho as folhas de papel almaço recebidas e, como originais, devem utilizar as folhas impressas com o logotipo do IFRS. O material a ser considerado para avaliação é somente o que constar nas folhas impressas (originais de prova). O material escrito nos rascunhos (papel almaço) não será lido, nem avaliado pela comissão de seleção.

15. Ao terminar a prova, o candidato deve entregar à comissão de seleção todo o material escrito que produzir durante a realização da prova (rascunhos e originais).

16. O candidato deve utilizar como material para a redação da prova apenas os papéis de rascunho (almaço) e as folhas originais de prova fornecidos pela comissão da seleção. Canetas, lápis, borrachas e apontadores são de responsabilidade do candidato. As questões objetivas e dissertativas deverão ser respondidas com caneta, azul ou preta.

17. Os últimos três candidatos deverão permanecer na sala até às 12:00h, ou até que todos entreguem suas provas ao fiscal responsável pela aplicação da prova.

Comissão de Seleção.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

1) Acessar o link abaixo: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencher os dados conforme a tela abaixo:

Unidade Gestora (UG): 158261

Gestão: 26419

Código de Recolhimento: 28900-0 Taxa de Inscrição em Vestibular

A captura de tela mostra a interface do sistema SIAFI para o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU). O navegador está na página consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. O formulário contém os seguintes campos preenchidos:

- Unidade Gestora (UG): 158261
- Gestão: 26419 - INST.FED.DE EDUC.OIEN.E TEC.DO RS
- Nome da Unidade: INST.FED.DO RSCAMPUS PORTO ALEGRE
- Código de Recolhimento: 28900-0 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM VESTIBULAR

Abacima dos campos, há botões para "Avançar" e "Limpar". Abaixo do formulário, há uma barra de navegação com links para "SOBRE O TESOIRO NACIONAL", "POLÍTICA FISCAL" e "DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL".

3) Após o preenchimento dos dados acima clique em AVANÇAR.

4) Na tela abaixo preencha os seguintes dados:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Número de referência: 15826126419

Vencimento: 25/08/2015.

CPF: N° do CPF do candidato.

Nome do contribuinte/ recolhedor: Nome completo do candidato.

Valor Principal: 100,00

Valor Total: 100,00

- 5) Todos os campos assinalados como obrigatórios devem ser preenchidos.
- 6) Cópia do Boleto pago deve ser encaminhado, juntamente com os demais documentos exigidos, no ato da inscrição.

EDITAL Nº 056, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA O SEGMENTO DISCENTE
DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS (CPGR) DO
IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Complementar do Câmpus e juntamente a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 24 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho de Câmpus do IFRS-Câmpus Porto Alegre (CONCAMP), TORNA PÚBLICA a abertura de processo eleitoral para o segmento discente para constituição da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS - Câmpus Porto Alegre, aprovado pelo Conselho Permanente de Câmpus, nos termos deste Edital:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição do segmento discente para a CPGR do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul rege-se pelo presente Edital Art. 8º do Regimento Interno do IFRS – Câmpus Porto Alegre, Art. 4º, Art. 29º, Art. 44º, Art. 46º, e Art. 47º do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre e pelo Regulamento das Eleições para Escolha do Segmento Discente da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS Câmpus Porto Alegre e, naquilo que não o contrarie, pelas deliberações da Comissão Eleitoral constituída mediante a Resolução nº 24 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho de Câmpus do IFRS-Câmpus Porto Alegre (CONCAMP).

1.2 Este edital disciplina o processo eleitoral destinado à composição discente da CPGR do Câmpus Porto Alegre do IFRS, para a Gestão 2015-2016.

1.3 Da CPGR

1.3.1 A Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) terá como objetivos principais propor políticas de gestão de resíduos gerados no âmbito do Campus e elaborar e gerenciar o Plano de Gestão de Resíduos do Campus.

1.3.2 A CPGR é formada por equipe multidisciplinar, com a seguinte constituição:

I - Um (01) representante indicado pela Diretoria de Administração e Planejamento;

II - Seis (06) representantes indicados pelas áreas acadêmicas, servidores docentes ou técnico-administrativos, garantida a representação dos principais geradores de resíduos do campus e a paridade entre ambos os segmentos; e

III - Três (03) representantes discentes, eleitos por seus pares.

1.3.3 - O exercício da atividade de membro discente da CPGR terá mandato de um (1) ano;

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos três (03) membros discentes, sem suplência, para a CPGR.

2.2 São requisitos para candidatura dos discentes:

I – possuir matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e

III - não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.

2.3 As listas atualizadas de alunos com matrícula regular serão fornecidas à Comissão Eleitoral, pela Secretaria Acadêmica, com antecedência mínima de 15 dias em relação à data do pleito.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente através do formulário (ANEXO I) na Secretaria da Direção deste Câmpus (no 9º andar do prédio sito à rua Coronel Vicente, 281, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital), no período de 17 a 20 de agosto de 2015, das 10h às 12h e das 13h às 17h.

3.2 A inscrição deverá ser realizada com a apresentação de documento válido com foto, para cada candidato.

3.3 O candidato deverá entregar uma cópia do comprovante de matrícula no ato da inscrição.

3.4 Não serão aceitas inscrições por terceiros ou por procuração.

4 DO PROCESSO ELEITORAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre

Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS

CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.1 Os membros serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se única e exclusivamente nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2015, nos seguintes locais e horários:

I – Dia 01/09: Sede Centro, das 9h às 20h;

II – Dia 02/09: Sede Ramiro Barcelos, das 9h às 12h;

III – Dia 03/09: Grupo Hospitalar Conceição (GHC), das 9h às 12h.

4.2 Sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas e um novo cronograma estabelecido.

4.3 A votação se dará através de cédulas de papel nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 5 deste Edital.

4.4 A votação não se encerrará enquanto houver eleitores aguardando sua vez de exercer o voto, procedendo-se, neste caso, à distribuição de senhas quando do horário definido como final.

4.5 É reservado aos candidatos inscritos o direito de fazer campanha eleitoral; entretanto, não será permitida propaganda eleitoral no dia e nos locais de votação.

4.6 Estão habilitados a votar os discentes com matrícula ativa em curso regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre;

4.7 Não poderão votar os alunos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), os alunos de cursos de extensão e os alunos de outros cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo Câmpus Porto Alegre.

4.8 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto, como indicado no artigo 22 do Regulamento das Eleições para escolha do Segmento Discente do Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS Câmpus Porto Alegre (Anexo II)

4.9 O eleitor que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

4.10 Cada eleitor poderá votar em até três (03) candidatos. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.

4.11 Serão considerados eleitos, para a CPGR os três (03) candidatos, que obtiverem o maior número de votos.

4.12 Se necessário, o critério de desempate beneficiará o candidato que contar com mais tempo para integralização de seu curso na Instituição, e, na persistência de empate, o de maior idade.

5 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de inscrições (na Secretaria da Direção) e indicação dos fiscais.	17/08/15 a 20/08/15	10h às 12h e das 13h às 17h.
Divulgação dos inscritos	21/08/15	--- --
Período para interposição de recursos das	24/08/15	10h às 12h e das 13h às

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

inscrições		17h.
Homologação das inscrições e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral	25/08/15	-- -- --
Período de Campanha Eleitoral	27/08/15 a 31/08/15	-- -- --
Votação (em acordo com item 4.1)	01 a 03/09/15	das 09h às 20h
Apuração da votação	04/09/15	-- -- --
Divulgação dos eleitos	04/09/15	-- -- --
Período para recursos	08/09/15	10h às 12h e das 13h às 17h.
Análise dos recursos	09/09/15	das 09h às 19h
Divulgação do resultado dos recursos	10/09/15	-- -- --
Homologação da eleição	11/09/15	-- -- --

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

6.2 A campanha eleitoral deverá seguir as regras constantes na Seção V do Regulamento das Eleições para Escolha do Segmento Discente da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS Câmpus Porto Alegre (Anexo II).

6.3 À Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução nº 24 de 10 de dezembro de 2014, do Conselho de Câmpus do IFRS-Câmpus Porto Alegre (CONCAMP), caberá:

I - Organizar as inscrições dos candidatos;

II - Analisar a documentação referente aos candidatos inscritos e as impugnações de candidatos consideradas pertinentes;

III - Divulgar a relação de candidatos inscritos;

IV - Disciplinar as campanhas eleitorais;

V - Confeccionar a lista de eleitores e pronunciar-se sobre pedidos de inclusões ou retificações;

VI - Confeccionar as cédulas de votação, de forma a garantir sua autenticidade no ato da votação e apuração de votos;

VII - Providenciar as urnas e cabines de votação, individuais.

VIII - Organizar, implementar e conduzir o processo de votação, constituindo as mesas de votação, como mesários, e estabelecendo as normas e procedimentos deste processo;

IX - Durante o processo de votação, coibir as propagandas eleitorais e supervisionar o funcionamento das cabines de votação, garantindo a privacidade do eleitor e sigilo de seu voto;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- X - Proceder à apuração dos votos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;
XI - Encaminhar ao Conselho Permanente deste Câmpus a documentação de candidatos inscritos e impugnados, as atas de abertura e encerramento do processo de votação, e a documentação referente à apuração dos votos, para arquivamento; e
XII - Divulgar os resultados da votação e encaminhá-los ao Conselho Permanente deste Câmpus, para homologação e nomeação dos eleitos através de Portaria.
- 6.4** Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.
- 6.5** Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura
Presidente da Comissão Eleitoral

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013



EDITAL Nº 056/2015
**PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO
DISCENTE DO CÂMPUS PORTO ALEGRE - CPGR**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:

I – Dados do candidato

Nome Completo:				Sexo: M () F ()	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	Matricula no IFRS:		
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:		
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
			RS		
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:			

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

OBS.: É imprescindível para a homologação desta inscrição anexar cópia do comprovante de matrícula.

ASSINATURA DO CANDIDATO



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DISCENTE

**Nº de
inscrição:**

Formulário de Inscrição recebido em _____ de agosto de 2015, às _____ h _____ min, na
Secretaria da Direção, pela _____.

ASSINATURA

**REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO
SEGMENTO DISCENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO
DE RESÍDUOS (CPGR) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE**

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para a organização, realização, apuração e homologação das eleições para a escolha dos representantes do segmento discente na CPGR do IFRS- Câmpus Porto Alegre para exercício no período de um (01) ano, conforme o disposto no artigo 4º do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre.

Art. 2º A eleição de que trata este Regulamento será conduzida por Comissão Eleitoral designada pela Resolução do Conselho de Câmpus do IFRS-Câmpus Porto Alegre do Câmpus Porto Alegre.

Art. 3º O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta e presencial, da qual participarão os alunos deste Câmpus com matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre.

Art. 4º O processo de consulta à Comunidade Escolar compreende: a constituição da comissão eleitoral, a divulgação das normas e cronograma do processo eleitoral, a inscrição dos candidatos, a campanha, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Permanente de Câmpus.

Seção II

Do Registro Dos Candidatos

Art. 5º O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este Regulamento.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 6º Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá divulgar no prazo de um (01) dia útil, os pedidos de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.

§1º No prazo de até dois (01) dias úteis após a publicação da lista oficial, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, na Secretaria Escolar, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito.

§2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para proferir decisão sobre o recurso.

§3º Após o julgamento dos recursos a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e dará publicidade.

Seção III

Do Processo Eleitoral e do Voto

Art. 7º O sufrágio é universal e o voto direto e secreto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Art. 8º Os discentes para a CPGR, que obtiverem a maioria simples dos votos, não computados os votos em branco e os votos nulos.

Art. 9º Para assegurar o sigilo do voto, compete à Comissão Eleitoral:

I - utilizar cédulas oficiais, apropriadas para o pleito eleitoral descritos neste anexo.

II - isolar o eleitor em cabine indepassável, para assinalar na cédula o voto no candidato para a Comissão Permanente de Gestão de Resíduos, de sua preferência;

III - rubricar as cédulas eleitorais oficiais, por um (01) de seus membros; e

IV - empregar urna suficientemente ampla, e que assegure inviolabilidade.

Seção IV

Da Cédula Oficial e das Mesas Receptoras

Art. 10 A confecção das cédulas oficiais será providenciada pela Comissão Eleitoral.

§1º Os nomes dos candidatos figurarão nas cédulas oficiais em ordem alfabética.

§2º Na cédula eleitoral os candidatos deverão estar identificados pelos nomes por eles escolhidos e devidamente registrados no requerimento de inscrição.

Art. 11 Em cada sede e no polo do IFRS - Câmpus Porto Alegre deverão ser constituídas mesas receptoras para captação dos votos da comunidade escolar.

Art. 12 Em cada mesa receptora deverá ser assegurada a participação de, pelo menos, um (01) membro da Comissão Eleitoral.

§1º Não poderão ser nomeados membros da mesa receptora, os candidatos, ou seus parentes.

§2º O Presidente da Comissão Eleitoral convocará os mesários para constituírem a mesa receptora nos dias, horas e lugares designados.

§3º Os componentes da mesa serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que lhes forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da mesa receptora.

Art. 13 Ao mesário compete:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

I - identificar o eleitor, por meio de documento oficial com foto, e colher a sua assinatura na lista de votação;

II - receber os votos dos eleitores;

III - comunicar à Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidades e dúvidas; e

IV - lavrar as atas da eleição.

Seção V

Da Fiscalização e da Campanha Eleitoral

Art. 14 É garantido ao segmento discente a presença de fiscais, indicados pelos candidatos no ato de inscrição, junto às mesas receptoras.

Art. 15 Os membros da mesa receptora, estarão impedidos de atuarem como fiscais.

Art. 16 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se nos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

Art. 17 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

§1º Os candidatos poderão distribuir panfletos e utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação no espaço destinado à propaganda pela Comissão Eleitoral.

§2º Cada candidato, para a CPGR, poderá enviar até duas (02) mensagens eletrônicas para a lista de e-mails institucional para divulgação da candidatura e campanha Eleitoral.

Seção VI

Da Votação

Art. 18 A mesa receptora funcionará nos lugares designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 A mesa receptora ficará em local de fácil acesso e visibilidade do público e ao lado haverá uma cabine indevassável, onde os eleitores assinalarão suas preferências na cédula.

Art. 20 A votação será facultativa e presencial, ocorrendo entre os dias 1 (um) de setembro de 2015 (dois mil e quinze) e 3 (três) de setembro de 2015 (dois mil e quinze) com início às 9h (nove horas) e encerramento às 20h (vinte horas), conforme item 4.1 do edital 056/2015.

Parágrafo único Em caso de ausência do nome do eleitor na lista de votação, o mesmo deverá apresentar um documento comprobatório de sua matrícula na instituição.

Art. 21 Cada eleitor poderá assinalar até três (03) candidatos na cédula de votação para a CPGR; sendo-lhe facultada ainda a opção do voto em branco.

Art. 22 No ato da votação, todos os eleitores deverão assinar a lista de votação, após apresentar um documento de identificação com foto, dentre os abaixo elencados:

I - Carteira de identidade;

II - Carteira de Habilitação;

III - Carteira Profissional;

IV - Certificado de dispensa de incorporação;

V - Carteira de Registro Profissional; e

VI - Identidade funcional (crachá do IFRS).

Art. 23 Encerrada a votação, caberá ao membro da Comissão Eleitoral:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

I - lacrar a urna, rubricando-a juntamente com os demais membros da mesa receptora que estiverem presentes; e

II - lavrar a ata da eleição, fazendo constar:

a) os nomes dos membros da mesa receptora; e

b) o número de eleitores que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer.

Seção VII

Da Apuração e dos Resultados

Art. 24 A apuração das urnas terá início após o encerramento da votação e será feita pela própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: nas sedes da Ramiro Barcelos e do polo GHC, as urnas serão lacradas e imediatamente transportadas por um membro da Comissão Eleitoral à sede do Centro, onde ficarão armazenadas até o início da apuração dos votos.

Art. 25 As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos responsáveis pela apuração, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco a palavra "em branco".

Art. 26 Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

I - não corresponderem as oficiais;

II - não estiverem devidamente autenticadas;

III - contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação; e

IV - contiverem a indicação de mais de três (03) candidatos.

Art. 27 Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a totalização e apresentará a classificação das chapas e candidatos em ordem decrescente de votação para fins de proclamação dos eleitos.

Art. 28 Anunciados os resultados e não havendo recursos no prazo de quarenta e oito (48) horas a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos à CPGR, dando publicidade ao resultado e encaminhando para o Conselho Permanente de Câmpus para as providências necessárias.

Seção VIII

Das Garantias e Responsabilidades Eleitorais

Art. 29 Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

Art. 30 Não será permitida a propaganda eleitoral chamada "boca de urna", no dia e nos locais de votação.

Art. 31 Não será tolerada propaganda:

I - que perturbe o sossego público;

II - que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Instituição;

III - que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos da Instituição em favor de determinado candidato; e

IV - inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias da Instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 32 A Comissão Eleitoral poderá aplicar aos infratores do disposto artigo 31, segundo a gravidade do ato, as seguintes punições:

- I** - advertência reservada;
- II** - advertência pública; e
- III** - cassação do registro.

Seção IX

Dos recursos

Art. 33 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado do pleito poderão apresentar, por escrito, a esta Comissão Eleitoral, recurso devidamente fundamentado, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados.

Art. 34 As decisões da Comissão Eleitoral, quanto aos recursos a ela submetidos, deverão ser comunicadas aos interessados no prazo de dois (02) dias úteis do seu recebimento.

Parágrafo único. A câmara recursal será a própria Comissão Eleitoral do Câmpus.

Seção X

Das Disposições Gerais

Art. 35 Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre.

Art. 36 Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, anexo ao respectivo Edital de abertura do processo eleitoral para escolha dos discentes da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

EDITAL Nº 057, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO as normas do processo de seleção de alunos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), com atuação junto às escolas da rede pública de educação, situadas no município de Porto Alegre, participantes do programa, nos termos deste Edital.**

1 DOS OBJETIVOS DO Pibid

- I** – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II** – contribuir para a valorização do magistério;
- III** – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV** – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2 DAS VAGAS

2.1 São oferecidas, **mediante autorização da Capes**, 05 (cinco) vagas para aluno bolsista de iniciação à docência para atuação no Subprojeto Licenciatura em Ciências da Natureza: Habilitação Biologia e Química - Câmpus Porto Alegre;

2.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas ofertadas irão compor lista de espera válida por 1 (um) ano.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada.

3.2 O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela Capes diretamente aos beneficiários.

3.3 A duração da bolsa de iniciação à docência é de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por igual período.

3.4 O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa Pibid por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.

3.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Podem candidatar-se à bolsa de iniciação à docência acadêmicos do(s) curso(s) de Licenciatura do Câmpus Porto Alegre que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

II - estar em dia com as obrigações eleitorais;

III - estar regularmente matriculado no curso de licenciatura onde o subprojeto é desenvolvido;

IV - ter concluído, preferencialmente, pelo menos um semestre letivo no curso de licenciatura;

V - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;

VI - não ser aluno formando em 2015/2;

VII - possuir disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

5 DAS INSCRIÇÕES

• Período: dias **20/08, 21/08, 24/08, 25/08, 26/08 e 27/08 de 2015**.

• Local: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre. Rua Coronel Vicente, 281, Bairro Centro, Porto Alegre/RS. **Entregar a documentação na Recepção do Setor de Ensino, 5º andar, das 9 h às 11 h (de segunda à sexta) e das 13 h às 18 h (de segunda à quinta).**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5.1 O candidato deverá entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (ANEXO I) preenchido e assinado;
- b) Carta de intenções (ANEXO II);
- c) Comprovante de matrícula e Histórico Escolar de graduação;
- d) cópia do CPF;
- e) cópia do RG;
- f) cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- g) cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas eleições;

5.2 A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador.

5.3 No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá entregar, além dos documentos exigidos ao candidato, a procuração e cópia da sua Carteira de Identidade.

6 DA SELEÇÃO

6.1 O ingresso do aluno bolsista ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência dar-se-á mediante aprovação em processo seletivo realizado através de entrevista, análise do Histórico Escolar de graduação e Carta de Intenções.

6.2 A listagem preliminar com as inscrições homologadas será divulgada dia **28/08/2015** no *site* do câmpus.

6.3 A listagem final com as inscrições homologadas, locais e horários de entrevistas será divulgada dia **01/09/2015** no *site* do câmpus.

6.4 As entrevistas serão realizadas nos dias **02/09/2015** e **03/09/2015**, conforme os horários previamente divulgados.

6.5 O resultado preliminar será publicado no dia **04/09/2015** no *site* do câmpus.

6.6 O resultado final será publicado no dia **09/09/2015** no *site* do câmpus.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A Classificação será feita da seguinte forma e ordem de importância:

7.1.1 Avaliação da entrevista (peso 5,0).

7.1.2 Análise do histórico escolar de graduação (peso 3,0).

7.1.3 Análise da Carta de Intenções (peso 2,0).

7.1.4 A Nota Final do candidato será a soma das notas obtidas na entrevista, na análise do Histórico Escolar de Graduação e na Carta de Intenções.

7.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na seleção.

7.3 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

a) o aluno que estiver mais próximo de 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso;

b) o aluno que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, ao local das inscrições e entregar requerimento devidamente fundamentado (Anexo III).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato deseja apresentar.

8.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do câmpus.

8.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do câmpus.

9 DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

I – participar das atividades definidas pelo projeto, executando-as de acordo com as orientações recebidas dos professores supervisores e coordenadores do programa;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

X - comparecer, obrigatoriamente, aos eventos promovidos pelo projeto e às reuniões semanais com os professores Supervisores e com o Coordenador de Área dos subprojetos em locais e datas determinados;

XI – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

XII – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

XIII – cumprir as normas estabelecidas pela Capes e pela Comissão de Acompanhamento do Pibid (CAP);

XIV - fornecer, sempre que requisitado, justificativas legais para ausências das atividades do PIBID/IFRS/Campus Bento Gonçalves como, por exemplo, certificados e atestados médicos.

10 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	20, 21, 24, 25,26 e 27/08
Publicação das inscrições homologadas	28/08
Data para recursos relativos às inscrições homologadas	31/08
Divulgação da lista final de inscrições homologadas (após análise dos recursos) e	01/09

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

do cronograma de entrevistas	
Entrevistas	02 e 03/09
Divulgação do resultado preliminar da seleção	04/09
Data para recursos relativos ao resultado da seleção	08/09
Divulgação do resultado final	09/09
Entrega da documentação para implementação da bolsa	10/09

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

11.2 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com o IFRS ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto e cumpra a carga horária estabelecida pelas normas do programa.

11.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

11.4 A inscrição neste processo seletivo implica na concordância com todas as regras e pré-requisitos estabelecidos.

11.5 O estudante que não puder iniciar as atividades no subprojeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito a vaga.

11.6 É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa.

11.7 Ficam eleitos como meios de comunicação entre a comissão de seleção e os candidatos o *site* do câmpus.

11.8 É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no *site* do câmpus, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

11.9 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Área do Pibid no câmpus e pela coordenação institucional.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS-Câmpus Porto Alegre

Portaria 014/2013

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid-IFRS

Nome do Subprojeto ao qual está concorrendo: _____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1 DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE <input type="checkbox"/> Brasileiro <input type="checkbox"/> Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO		
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	CELULAR:		
2 FORMAÇÃO ACADÊMICA						
LICENCIATURA QUE ESTÁ MATRICULADO NO IFRS:		N° DE MATRÍCULA NO CURSO:		ANO/SEMESTRE DE INGRESSO NO CURSO:		
3 ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO						
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL		
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	
4 DECLARAÇÃO						

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Na qualidade de Solicitante/Beneficiário, declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.		
LOCAL	DATA ____/____/____	ASSINATURA

ANEXO II
CARTA DE INTENÇÕES

1) Marque na tabela os horários nos quais você pode estar disponível para o desenvolvimento das atividades do projeto:

	Seg.	Ter.	Qua.	Qui.	Sex.
Manhã					
Tarde					
Noite					

2) Quais os motivos que o(a) levaram a fazer a inscrição nesta seleção ao Pibid?

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

EDITAL Nº 058, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL –
PET CONEXÕES DE SABERES

O Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, juntamente com a tutora do Grupo PET-Conexões Gestão Ambiental do Câmpus Porto Alegre e tendo em vista o

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

parágrafo único do Art. 17 da Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, TORNA PÚBLICA a abertura de processo seletivo para ingresso de alunos dos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental e de Licenciatura em Ciências da Natureza no Programa PET – Conexão de Saberes, nos termos deste Edital.

1 DA DENOMINAÇÃO

1.1 O PET constitui-se em Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 São objetivos do Programa de Educação Tutorial:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo seletivo destina-se à seleção de bolsistas para o Programa de Educação Tutorial – PET/Conexões do Câmpus Porto Alegre;

3.1.1- Poderão concorrer às vagas discentes dos cursos superiores de Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em Ciências da Natureza, desde que atendam aos critérios de seleção.

3.2 A seleção sobre a qual trata esse edital contará com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Entrevista com a Comissão de Seleção;
- Etapa 2: Análise da documentação exigida, carta de apresentação e análise do *curriculum vitae* e dos critérios sociais;

3.3 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo edital estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3.4 O processo seletivo tem validade de 8 meses (240 dias) a partir da homologação deste edital, período no qual poderão ser selecionados bolsistas suplentes.

4 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.1 São requisitos para ingresso no grupo PET:

- I** - estar regularmente matriculado e frequentando os cursos de Tecnologia em Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências da Natureza do Câmpus Porto Alegre;
- II** - não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III** - apresentar bom rendimento acadêmico e
- IV** - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

5 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** – Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida (ANEXO);
- II** – Carta de intenções (tendo no máximo 2.000 caracteres);
- III** - *Curriculum vitae* COMPROVADO (fotocópia de certificados, carteira de trabalho, declarações e outros comprovantes);
- IV** – Fotocópia do comprovante de matrícula;
- V** – Original e fotocópia do documento de identidade e CPF;
- VI** - Original e fotocópia do comprovante de residência (opcional);
- VII** - Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio (opcional).
- VIII** - Escolaridade dos pais e/ou responsável (opcional);

5.2 As inscrições para a seleção do PET – Conexões de Saberes, com entrega da documentação deve ser realizada no dia **28 de agosto de 2015**, no horário das 9:00h às 16:00h, na Diretoria de Extensão, localizada nas salas 832 e 833, no 8º Andar do IFRS – Câmpus Porto Alegre, situado à Rua Cel. Vicente, 281 - Centro - Porto Alegre/RS. Informações adicionais podem ser obtidas através do telefone 3930-6023 e e-mail cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br.

6 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes docentes:

- Profa. Cibele Schwanke – tutora;
- Prof. Cláudio Vinicius Silva Farias; e
- Profa. Maria Cristina Caminha de Castilhos França.

7 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1 A seleção se fará em duas etapas obrigatórias, de caráter eliminatório e classificatório:

7.1.1 Etapa 1 (40 pontos): Entrevista com a Comissão de Seleção.

A entrevista será realizada com base na carta de intenção do candidato e serão analisados os objetivos do candidato em relação à proposta do Programa PET – Conexão de Saberes e sua disponibilidade de tempo. Será realizada no dia **31 de agosto de 2015**, na Sala de Reuniões localizada no 9. andar da sede centro do Câmpus Porto Alegre, tendo início às **13:30 horas**, seguindo a ordem previamente divulgada, através do e-mail dos candidatos inscritos.

7.1.2 Etapa 2 (60 pontos): Análise da documentação exigida pela Comissão de Seleção, carta de apresentação e análise dos critérios sociais.

Na análise do *curriculum vitae* serão pontuados os seguintes itens:

- Participação em cursos extra-curriculares (02 pontos/curso);

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Participação em estágios nas áreas ambiental e educacional, ou áreas afins (03 pontos/semestre);
- Bolsas de pesquisa, ensino e/ou extensão (04 pontos/semestre);
- Trabalhos publicados (03 pontos/trabalho);
- Participação em eventos (02 pontos/evento);
- Apresentação de trabalho em eventos (03 pontos/apresentação);
- Participação voluntária em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão (02 pontos/projeto);
- Cursos ministrados (03 pontos/curso);
- Palestras ou seminários proferidos (02 pontos/palestra);
- Aprovação em concurso público (01 ponto/aprovação);
- Organização de eventos (02 pontos/evento);
- Produção técnica (01 ponto/produto).

Na análise dos critérios sociais, será avaliado se o perfil do candidato está adequado ao programa PET – Conexão de Saberes. Para tanto, serão considerados os documentos que indiquem:

- renda familiar: até 05 salários-mínimos (10 pontos).
- local de moradia familiar, indicando ser oriundo de comunidades populares urbanas (favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados), ou municípios distantes da região metropolitana de Porto Alegre (nível de escolaridade dos pais e/ou responsável: apenas Ensino Fundamental e Médio (10 pontos).
- proveniência de escola pública (10 pontos).

7.2 A pontuação final, que será utilizada para fins de classificação, será a soma obtida pelo candidato a partir das notas adquiridas nas etapas 1 e 2.

8 DOS DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 São deveres do estudante bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10 DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- II - desistência;
- III - rendimento escolar insuficiente;
- IV - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- V - descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- VI – descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e
- VII - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11. DO CRONOGRAMA GERAL

Ações	Datas
Divulgação do edital	20 de agosto de 2015
Recebimento de inscrições e documentação	28 de agosto de 2015
Divulgação do horário das entrevistas	Até 12 horas de 31 de agosto de 2015
Entrevistas e análises da documentação	31 de agosto de 2015, a partir de 13:30h
Resultado preliminar	31 de agosto de 2015
Período para recurso	Até 12 horas de 1 de setembro de 2015
Homologação do resultado final	1 de setembro de 2015
Início da(s) bolsa(s)	2 de setembro de 2015

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Comissão de Seleção.

Cibele Schwanke
Tutora do grupo Pet-Conexões Gestão Ambiental
IFRS Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS - Câmpus Porto Alegre

Portaria 014/2013

ANEXO

PET- CONEXÃO DE SABERES FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

_____, matrícula _____, portador da
carteira de identidade _____, e CPF _____, venho
através deste instrumento solicitar minha inscrição na seleção do **Programa PET-Conexão**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

de Saberes. Afirmo que estou ciente dos critérios de seleção e da necessidade de cumprimento de todas as etapas previstas no edital de seleção.

Porto Alegre, ____ de agosto de 2015.

_____ aluno

_____ Tutora PET

**EDITAL Nº 059, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO
DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2015
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, **TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores**, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar no programa abaixo relacionado aprovado no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu através do Edital PROEXT 2015, a ser executado no Câmpus Porto Alegre:

Título do Programa	Coordenador
Programa AGITA na Juventude	Cíbele Schwanke

2 DA MODALIDADE DAS BOLSAS

2.1 As bolsas previstas neste edital são da modalidade Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinadas aos alunos do nível superior do IFRS dos cursos discriminados no item 6 do presente edital.

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas previstas no presente edital estão em conformidade ao disposto na Resolução CONSUP nº 094, de 03 de dezembro de 2013, de acordo com a carga horária semanal a ser desempenhada pelo bolsista, como se segue: **16 horas semanais = R\$ 400,00.**

3.2 As bolsas terão vigência máxima de 4 (quatro) meses, com início em 01 de setembro de 2015 e duração máxima até 31 de dezembro de 2015, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação à Diretoria de Extensão no primeiro dia útil do mês subsequente.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas previstas no presente Edital:

- I - estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

- I - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV - elaborar relatório parcial, até metade da duração da bolsa, e final, em até 10 (dez) dias após o encerramento da bolsa e entregar ao Diretor de Extensão;
- V - apresentar trabalhos de extensão no evento do câmpus de origem da ação, sob pena de cancelamento da bolsa;
- VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII - fazer referência à sua condição de bolsista BEES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;
- VIII - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); e
- IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6 DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão encontram-se a seguir:

Título do Projeto/ Programa	Vaga(s)	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Programa AGITA: Ações em Gênero, Inclusão, Território e Ambiente	1	16	Discente matriculado e frequentando o Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza ou de Tecnologia em Gestão Ambiental	Entrevista	Profa. Cibele Schwanke e-mail: cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada ação, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador da ação de extensão deverá manter arquivados os documentos do processo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador da ação de extensão deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma, através de envio de mensagem para o e-mail cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br com o assunto – seleção de bolsista Agita.

7.2 Cabe ao coordenador de programa realizar a seleção pública de seus bolsistas.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

Etapas	Data	Responsável
Publicação do edital para seleção de bolsistas de extensão	20/08/2015	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador do projeto	Até 27/08/2015	Coordenador do Programa de Extensão
Seleção de bolsistas	28/08/2015	Coordenador do Programa de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 17 horas de 28/08/2015	Coordenador do Programa de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	28/08/2015	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 12 horas de 31/08/2015	Candidato (opcional)
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	31/08/2015	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	1/09/2015	Bolsista selecionado

9 DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa de bolsa nos seguintes casos:

I - a pedido;

II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição; e

IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

10.1 Este Edital está em acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), aprovado pela Resolução nº 018, de 03 de março de 2015.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N° 04/2015 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 060, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

LISTAGEM PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO EDITAL 057 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 – SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PIBID

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a listagem preliminar das inscrições homologadas do edital 057 de 19 de agosto de 2015.

1 HOMOLOGADOS

Adriana Cristina Saraiva Gomes
Bárbara Teresinha Coimbra Barreto
Dassuen Tzanovitch Datsch

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Élisson Martins Rodrigues
Gabrieli Calcagno Dutra
Letícia Prá
Millena Melo dos Santos
Tatiana Aparecida de Souza Abel

2 NÃO HOMOLOGADOS

Nicolas Alexander Martins Vidor Moura*

*Inscrição **não homologada** por falta de documentação.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Campus Porto Alegre

Portaria 014/2013

EDITAL Nº 061, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA
EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2015
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da seleção dos bolsistas de extensão referente ao Edital nº 059/2015 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2015 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu, nos termos deste Edital:

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar da seleção de bolsistas realizada através do Edital nº 059/2015 visando à atuação nos programas e projetos aprovados no Programa de Extensão Universitária MEC/SESu através do Edital PROEXT 2015, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, apresenta-se no quadro a seguir:

Título do Projeto/ Programa	Vaga	Carga horária semanal	Candidatos	Classificação
Programa Agita na Juventude	1	16	Débora de Lurdes Millos Rodrigues	1º.
			Ricardo Thomé Dorneles	2º.
			Adriana Cristina Saraiva Gomes	3º.
			William Proença Dornelles	4º.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

			Leonardo França Garcia	5°.
--	--	--	------------------------	-----

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, juntamente com Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 55**, de 04 de agosto de 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

11 – Se o candidato optar pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos exigidos no item 06 em envelope lacrado, sendo que a abertura e conferência serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização.

(...)

21 - Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A - Uma vaga para negros (pretos ou pardos);

(...)

38 - Para fins de matrícula, além dos documentos entregues no ato da inscrição (conforme o item 06), deve-se apresentar:

e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar; e

g) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.

h) Uma foto (3x4) recente.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

11 – Se o candidato optar pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos exigidos no item 07 em envelope lacrado, sendo que a abertura e conferência serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização.

(...)

21 - Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A - Uma vaga para autodeclarado pretos ou pardos.

(...)

38 - Para fins de matrícula, além dos documentos entregues no ato da inscrição (conforme o item 07), deve-se apresentar:

i) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

j) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar; e

k) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.

l) Uma foto (3x4) recente.

(...)

Coordenação do Pós-graduação em Gestão Empresarial

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, juntamente com Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 55**, de 04 de agosto de 2015, nos seguintes termos:

I – No item 24 – PROCESSO SELETIVO: **onde se lê:** “Na mesma ocasião será incluída uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 15 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso”, **leia-se:** “Na mesma ocasião será incluída uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 15 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso. A carta deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) linhas”.

II – No item 26 – PROCESSO SELETIVO: **onde se lê:** “A prova terá uma duração de três horas, das 09hs00 até às 12hs00min, do dia 29/8/2015”, **leia-se:** “A prova terá uma duração de três horas, das 09hs00 até às 12hs00min, do dia 29/8/2015. O candidato fica convocado a comparecer ao local da prova (Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico /Porto Alegre),

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

às 8:30h, portando documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não será autorizada a entrada de candidatos após às 9h”.
III - Excluir o ANEXO VIII na sua integralidade.

Coordenação do Pós-graduação em Gestão Empresarial

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 09, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, juntamente com Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 55**, de 04 de agosto de 2015, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

11 – Se o candidato optar pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos exigidos no item 06 em envelope lacrado, sendo que a abertura e conferência serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização.

(...)

21 - Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A - Uma vaga para negros (pretos ou pardos);

(...)

38 - Para fins de matrícula, além dos documentos entregues no ato da inscrição (conforme o item 06), deve-se apresentar:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar; e

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.

d) Uma foto (3x4) recente.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

11 – Se o candidato optar pela inscrição presencial, deverá entregar os documentos exigidos no item 07 em envelope lacrado, sendo que a abertura e conferência serão de inteira responsabilidade da Comissão de Seleção do Curso de Especialização.

(...)

21 - Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de cotas:

A - Uma vaga para autodeclarado pretos ou pardos.

(...)

38 - Para fins de matrícula, além dos documentos entregues no ato da inscrição (conforme o item 07), deve-se apresentar:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar; e

c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.

d) Uma foto (3x4) recente.

(...)

Coordenação do Pós-graduação em Gestão Empresarial

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 10, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, juntamente com Coordenação do Pós-Graduação em Gestão Empresarial, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 55**, de 04 de agosto de 2015, nos seguintes termos:

I – No item 24 – PROCESSO SELETIVO: **onde se lê:** “Na mesma ocasião será incluída uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 15 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso”, **leia-se:** “Na mesma ocasião será incluída uma questão dissertativa (carta de apresentação), valendo até 15 pontos, onde o candidato registrará a sua motivação para ingresso neste curso. A carta deverá ter no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 30 (trinta) linhas”.

II – No item 26 – PROCESSO SELETIVO: **onde se lê:** “A prova terá uma duração de três horas, das 09hs00 até às 12hs00min, do dia 29/8/2015”, **leia-se:** “A prova terá uma duração de três horas, das 09hs00 até às 12hs00min, do dia 29/8/2015. O candidato fica convocado a comparecer ao local da prova (Rua Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico /Porto Alegre),

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

às 8:30h, portando documento de identidade com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não será autorizada a entrada de candidatos após às 9h”.

III - Excluir o ANEXO VIII na sua integralidade.

Coordenação do Pós-graduação em Gestão Empresarial

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 11, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 059, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO EDITAL PROEXT 2015 PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu nos seguintes termos: ONDE SE LÊ:

(...)

11. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Data	Responsável
Seleção de bolsistas	28/08/2015	Coordenador do Programa de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 17 horas de 28/08/2015	Coordenador do Programa de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	28/08/2015	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 12 horas de 31/08/2015	Candidato (opcional)
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	31/08/2015	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	1/09/2015	Bolsista selecionado

(...)

LEIA-SE:

(...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

11. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Data	Responsável
Seleção de bolsistas	31/08/2015	Coordenador do Programa de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 17 horas de 31/08/2015	Coordenador do Programa de Extensão
Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção dos bolsistas	31/08/2015	Diretoria de Extensão
Submissão de recursos	Até às 12 horas de 1/09/2015	Candidato (opcional)
Homologação do resultado final do processo de seleção dos bolsistas	1/09/2015	Diretoria de Extensão
Entrega de documentos na Diretoria de Extensão pelo bolsista selecionado	Até 2/09/2015	Bolsista selecionado

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 12, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 7 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do EDITAL Nº 058, DE 20 DE AGOSTO DE 2015. SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET CONEXÕES DE SABERES nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

11. DO CRONOGRAMA GERAL

Ações	Datas
Divulgação do edital	20 de agosto de 2015
Recebimento de inscrições e documentação	28 de agosto de 2015
Divulgação do horário das entrevistas	Até 12 horas de 31 de agosto de 2015
Entrevistas e análises da documentação	31 de agosto de 2015, a partir de 13:30h
Resultado preliminar	31 de agosto de 2015
Período para recurso	Até 12 horas de 1 de setembro de 2015
Homologação do resultado final	1 de setembro de 2015
Início da(s) bolsa(s)	2 de setembro de 2015

(...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

LEIA-SE:

(...)

11. DO CRONOGRAMA GERAL

Ações	Datas
Divulgação do edital	20 de agosto de 2015
Recebimento de inscrições e documentação	Até 2 de setembro de 2015
Divulgação do horário das entrevistas	3 de setembro de 2015
Entrevistas e análises da documentação	8 de setembro de 2015
Resultado preliminar	8 de setembro de 2015
Período para recurso	Até 12 horas de 9 de setembro de 2015
Homologação do resultado final	9 de setembro de 2015
Início da(s) bolsa(s)	10 de setembro de 2015

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 014/2013

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 04/08/2015 a 07/08/2015

Destino: Bagé/RS

Número da Requisição: 001732/15

Valor das Diárias: 672,45

Objetivo: Nacional – Encontro/Seminário

Descrição: Participação no 33º SEURS- Seminário de Extensão Universitária da Região Sul.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI

Período da Viagem: 04/08/2015 a 05/08/2015

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 001787/15

Valor das Diárias: 317,25

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Convocação para reunião do Colégio de Dirigentes do IFRS.

Nome: MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre

Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS

CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Período da Viagem: 10/08/2015 a 11/08/2015
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 001804/15
Valor das Diárias: 283,35
Objetivo: Nacional – Convocação
Descrição: Reunião do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (COPPI).

Nome: DENISE LUZIA WOLFF
Período da Viagem: 17/08/2015 a 18/08/2015
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 001843/15
Valor das Diárias: 231,60
Objetivo: Nacional – Convocação
Descrição: Reunião Ordinária do Comitê de Ensino (COEN).

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI
Período da Viagem: 16/08/2015 a 17/08/2015
Destino: Brasília/DF
Número da Requisição: 001936/15
Valor das Diárias: 479,90
Objetivo: Nacional – Encontro/Seminário
Descrição: Participação na sessão Solene no Plenário da Câmara dos Deputados no Jubileu de Ouro da Regulamentação da Profissão de Bibliotecário representando o Curso Técnico em Biblioteconomia do IFRS-Campus Porto Alegre. Participação no Seminário Políticas Públicas para Bibliotecas.

Nome: LIZANDRA BRASIL ESTABEL
Período da Viagem: 16/08/2015 a 17/08/2015
Destino: Brasília/DF
Número da Requisição: 001947/15
Valor das Diárias: 414,35
Objetivo: Nacional – Encontro/Seminário
Descrição: Participação na sessão Solene no Plenário da Câmara dos Deputados no Jubileu de Ouro da Regulamentação da Profissão de Bibliotecário representando o Curso Técnico em Biblioteconomia do IFRS-Campus Porto Alegre. Participação no Seminário Políticas Públicas para Bibliotecas.

Nome: IZAIAS MAGALHAES QUINTANA
Período da Viagem: 13/08/2015 a 13/08/2015
Destino: Bento Gonçalves/RS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Número da Requisição: 002019/15

Valor das Diárias: 70,10

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião Geral das Comissões Eleitorais dos Campi do IFRS tendo como pauta a composição da Comissão Eleitoral Central para a escolha do Reitor e Diretor-Geral dos Campi do IFRS.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI

Período da Viagem: 18/08/2015 a 18/08/2015

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 002057/15

Valor das Diárias: 88,80

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRS - Consup.

Nome: FABIO YOSHIMITSU OKUYAMA

Período da Viagem: 18/08/2015 a 18/08/2015

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 002058/15

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFRS - Consup.

Nome: ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR

Período da Viagem: 24/08/2015 a 24/08/2015

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 002083/15

Valor das Diárias: 88,80

Objetivo: Nacional – Convocação

Descrição: Reunião do Comitê de Administração no Campus Bento Gonçalves com a palestra do Sr. Alex Sandro Barbosa de Carvalho com a apresentação da Metodologia da Matriz Orçamentária da Rede de Ensino Federal.

Nome: JOAO ADRIANO MULLER PEREIRA MULLER

Período da Viagem: 21/08/2015 a 21/08/2015

Destino: Bento Gonçalves/RS

Número da Requisição: 002084/15

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional – Convocação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Descrição: Levar membro discente da Comissão Eleitoral para reunião em Bento Gonçalves, que encaminhará a eleição para a direção do campus Porto Alegre.

Nome: ESTHER GRAZIELA LIMA DIAS
Período da Viagem: 13/08/2015 a 13/08/2015
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 002327/15
Valor das Diárias: 88,50
Objetivo: Nacional – Convocação
Descrição: Composição da Comissão Eleitoral central para escolha de Diretor Geral e Reitor.

Nome: ESTHER GRAZIELA LIMA DIAS
Período da Viagem: 21/08/2015 a 21/08/2015
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 002328/15
Valor das Diárias: 88,50
Objetivo: Nacional – Convocação
Descrição: Planejamento e orientação do processo eleitoral com a CEC – Comissão Eleitoral Central.

Nome: MARISA DUTRA PAZ
Período da Viagem: 13/08/2015 a 13/08/2015
Destino: Bento Gonçalves/RS
Número da Requisição: 002669/15
Valor das Diárias: 71,55
Objetivo: Nacional – Convocação
Descrição: Composição da Comissão Eleitoral Central para escolha Diretor Geral no pleito de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS NARA REGINA ATZ, matrícula SIAPE nº 1348405, para a função de Coordenadora da área de Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos, deste Campus.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 225, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS VERA LÚCIA MILANI MARTINS, matrícula SIAPE nº 1504753, para a função de Coordenadora da área de Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos, deste Campus, de agosto de 2015 a fevereiro de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 226, DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor do IFRS, RENATO AVELLAR DE ALBUQUERQUE, Matrícula SIAPE 1990519, para substituir a servidora do IFRS, DENISE LUZIA WOLFF, Matrícula SIAPE 1527133, na função de Coordenadora Geral de Ensino do Câmpus Porto Alegre, Código FG-0001, que estará em gozo de férias, no período de 05 a 14 de agosto de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 227, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para entrega do relatório da Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, lotados e em exercício neste Câmpus do IFRS, André Luiz Oliveira da Conceição, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Matrícula SIAPE nº 357486, Egon Claus Steinstrasser, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE nº 1081768 e Iara Elisabeth Schneider, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1645829, para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº 23368.000208.2014-79.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 228, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor EDUARDO GIOVANNINI, Professor de Magistério Superior do IFRS, Matrícula SIAPE 1200795, da Função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, CÓDIGO FUC-0001.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 229, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, Matrícula SIAPE 1665614, para a Função de Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, CÓDIGO FUC-0001.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 1º INTERROMPER as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora:
- JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL, SIAPE 1669385, a partir do dia
31 de agosto de 2015, referente ao exercício 2015, parcela 2, iniciada em 17 agosto 2015.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 231, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 357486, da função de Coordenador do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Câmpus Porto Alegre do IFRS, Código FUC-0001.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 232, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CÁSSIO SILVA MOREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1344052, para exercer a função de Coordenador do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Câmpus Porto Alegre do IFRS, Código FUC-0001.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 233, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

DESIGNAR a servidora do IFRS, LETICIA NOAL TAGLIARI, Matrícula SIAPE 1813966, para substituir a servidora do IFRS, GRACIELA DA SILVA LEITES, Matrícula SIAPE 1760610, FG-01, na função de Coordenadora de Secretaria e Gestão Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, que estará em gozo de férias, no período de 17 a 26 de agosto de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora do IFRS, LUCIELE DAIANA WILHELM, Matrícula SIAPE nº 2012154, da função de Chefe de Gabinete, Código FG-0001, deste Câmpus.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 235, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora do IFRS, DANIELA SOARES RODRIGUES, Matrícula SIAPE 2171963, para a função de Chefe de Gabinete, Código FG-0001, deste Câmpus.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 236, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

DESIGNAR a servidora DENISE LUZIA WOLFF, Matrícula SIAPE 1527133, para substituir a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS Matrícula SIAPE 1669385, na função de Diretora de Ensino do Câmpus, Código CD-003, que estará em gozo de férias, no período de 17 a 28 de agosto de 2015.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 237, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOÃO ADRIANO MÜLLER PEREIRA MÜLLER, Matrícula SIAPE nº 2170778, e portadora da CNH nº 00243846872, a conduzir em serviço, o veículo oficial GM/Meriva Joy, placa IOK2202, de posse deste Câmpus, no dia 21 de agosto de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 238, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 014, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do IFRS – Câmpus Porto Alegre**, instituída pela Portaria nº 406/2013, de 09 de setembro de 2013, para SUBSTITUIR:

- a) Cássio Silva Moreira por Carla Rosângela Wachholz, a partir de 01 de abril de 2014;
- b) Danilo Franchini por Claudio Boézzio de Araújo, a partir de 01 de setembro de 2014;
- c) Saída da Técnica-administrativa Cristina Ceribola Crespam, a partir de 01 de janeiro de 2015;
- d) Cristina Simões da Costa por Nara Regina Atz, a partir de 01 de março de 2015; e
- e) Rui Manuel Cruse por Audrea da Costa Martins, a partir de 01 de abril de 2015.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 239, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, CIBELE SCHWANKE, Matrícula SIAPE 1315938, como Editora-chefe da Revista Scientia Tec do IFRS.

Parágrafo Único: A Revista, de natureza científica e multidisciplinar, tem por finalidade a divulgação de estudos e pesquisas de caráter original voltados à Formação Profissional Técnica, Tecnológica e Superior, e busca um perfil interdisciplinar em seus artigos e editoriais, enfatizando os aspectos multiculturais que permeiam o cenário da Educação em Ciência e Tecnologia no Brasil.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 240, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora TANISI PEREIRA DE CARVALHO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, matrícula SIAPE nº 1671185, da função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do Câmpus Porto Alegre do IFRS, CÓDIGO FUC-0001.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 241, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALEX MARTINS DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1191577, para a função de Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, do Câmpus Porto Alegre do IFRS, CÓDIGO FUC-0001.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 242 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a COA – Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo de Levantamento de Necessidades de Capacitação, sendo composta pelos seguintes membros:

- DGP - Bianca Smith Pilla (presidente);
- CPPD - Duilio Castro Miles;
- CIS - Renato Avellar de Albuquerque.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

FÉRIAS

IAPE	NOME	EXERC / PERÍODO / PARCELA
1866512	ALESSANDRA ARAGON NEVADO	2014 31AGO2015 05SET2015 4ªPARC
1450271	PATRICIA BARCELOS	2015 01AGO2015 15AGO2015 2ªPARC
2061120	JOICE SACCHINI MIOTTO	2014 20JUL2015 08AGO2015 2ªPARC
1811459	SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA	2015 24AGO2015 28AGO2015 3ªPARC
1822805	LUIZA LUDWIG LODER	2014 24AGO2015 05SET2015 3ªPARC
1674045	MILENE GEHLING LISKA	2015 03AGO2015 19AGO2015 2ªPARC
1363061	NISIA GOMES FISCHER	2015 20JUL2015 01AGO2015 3ªPARC
1760610	GRACIELA DA SILVA LEITES	2015 17AGO2015 26AGO2015 2ªPARC
1669385	JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMA	2015 17AGO2015 30AGO2015 2ªPARC
1680847	CAMILA LOMBARD PEDRAZZA	2015 03AGO2015 07AGO2015 1ªPARC

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

1527133	DENISE LUZIA WOLFF 2015	05AGO2015 14AGO2015 4ºPARC
2727513	FERNANDA KRUGER GARCIA	2015 21JUL2015 01AGO2015 2ºPARC
1796645	JEFERSON DE ARAUJO FUNCHAL	2015 27JUL2015 01AGO2015 2ºPARC
1526806	SIMONE CATERINA KAPUSTA	2015 09AGO2015 16AGO2015 2ºPARC
1504753	VERA LUCIA MILANI MARTINS	2015 17JUL2015 03AGO2015 2ºPARC
0358818	WALTER KARWATZKI CHAGAS	2015 21JUL2015 01AGO2015 2ºPARC
1680991	FABIO HENRIQUE WEILER	2015 20JUL2015 02AGO2015 2ºPARC
1273549	LUCIO OLIMPIO DE CARVALHO VIEIRA	2015 17AGO2015 21AGO2015 2ºPARC
1665614	TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA	2015 24AGO2015 28AGO2015 3ºPARC
1081768	EGON CLAUS STEINSTRASSER	2015 21JUL2015 04AGO2015 2ºPARC
1817895	FERNANDA MISSIO MARIO DAS NEVES	2014 20JUL2015 06AGO2015 2ºPARC
1552437	CASSIANO PAMPLONA LISBOA	2014 21JUL2015 01AGO2015 2ºPARC
1345226	MICHELLE CAMARA PIZZATO	2015 20JUL2015 20AGO2015 2ºPARC
1649275	LUIZ FELIPE VELHO	2015 16JUL2015 04AGO2015 1ºPARC
0359376	MARIA ISABEL DOS REIS SOUZA CARVALHO	2015 19JUL2015 02AGO2015 2ºPARC
1855657	FERNANDA OTTONELLI ROSSATO 2014	24AGO2015 02SET2015 2ºPARC
2061120	JOICE SACCHINI MIOTTO	2014 20JUL2015 08AGO2015 2ºPARC
1811459	SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA	2015 24AGO2015 28AGO2015 3ºPARC
1822805	LUIZA LUDWIG LODER	2014 24AGO2015 05SET2015 3ºPARC
1674045	MILENE GEHLING LISKA	2015 03AGO2015 19AGO2015 2ºPARC

LICENÇAS

Licença para tratamento da própria Saúde

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO	
1823284	Fátima da Silva do Nascimento	60	29/06/2015	27/08/2015
1095474	Rejane Maria Cunha Mattos	32	21/07/2015	21/08/2015

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2170778	João Adriano Müller Pereira Müller	9	07/08/2015	14/08/2015
359289	Liliane de Castro Gonzales	3	10/08/2015	13/08/2015
1799047	Maria Cláudia Kirsch Bíssigo	1	11/08/2015	11/08/2015
1348405	Nara Regina Atz	30	20/08/2015	18/09/2015
1768437	Marcia Amaral Correa de Moraes	3	24/08/2015	26/08/2015
2174683	Leniza Kautz Menda	15	25/08/2015	08/09/2015
2053671	Milena Ivanoska da Rosa Sória	2	27/08/2015	28/08/2015
1817654	Fabiana Agendes Hadler	13	27/08/2015	08/09/2015
1823284	Fátima da Silva do Nascimento	150	28/08/2015	24/01/2016

CONCESSÃO DE AUSÊNCIA

Licença Gestante

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
2176987	ADRIANA MARIANO PEDROSO	120	18/05/2015	14/09/2015
1799569	MARINA WOHLKE CYRILLO	120	04/08/2015	01/12/2015

Prorrogação de Licença Gestante

SIAPE	NOME	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
2176987	ADRIANA MARIANO PEDROSO	60	15/09/2015	13/11/2015

Concessão de Ausência do Serviço

SIAPE	NOME	TIPO	Nº DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
2160239	ELIAS MORAIS PEREIRA	Lei 8112 Art 97 – Inciso III Alínea a	8	10/08/2015	17/08/2015

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br